

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 MAIO DE 2008 A ABRIL DE 2009

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ Milhares

DESPESA COM PESSOAL	Despesas Executadas (Últimos 12 meses)		
	Liquidadas	Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Total
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	77.154	0	77.154
Pessoal Ativo	65.540	0	65.540
Sentenças Judiciais Sem Precatório (do Próprio Órgão)			0
Sentenças Judiciais com Precatório (do Próprio Órgão e de Outros da Administração Direta)			0
Demais Despesas com Pessoal Ativo	65.540		65.540
Pessoal Inativo e Pensionistas	11.614		11.614
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art. 18, § 1º da LRF)			0
(-) DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	12.866	0	12.866
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária			0
Decorrentes de Decisão Judicial			0
Despesas de Exercícios Anteriores	1.402		1.402
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	11.465		11.465
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	64.288	0	64.288
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)			420.877.832
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (V) = (III / IV) x 100	0,015275%	0,000000%	0,015275%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	0,022319%		93.936
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF)	0,021203%		89.239

FONTE: SIAFI2008/2009 SECON/COF/SAO/TRE-PB E COFIC/SOF/TSE

Notas:

- 1) Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
- a) Despesas liquidadas, consideradas aquela em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art. 35 da lei 4.320/64.

Nome: Des. Júlio Paulo Neto
 Cargo: Presidente do TRE/PB

Nome: Ranulfo Lacet Viegas de Araújo
 Cargo: Secretário de Administração e Orçamento do TRE/PB

Nome: Humberto Correia R. De Ataíde
 Cargo: Coordenador do Controle Interno do TRE/PB

Nome:
 Cargo:

Nome:
 Cargo: